



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 328/2008

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos e Cancelamento de Dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOEL MARCIANO RAUBER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.493,63 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações de despesas :

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – DAS – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.14012-092 – ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002621 – 4.4.90.52.00.00 – 3 – 3 – 753 – Equipamentos e Material Permanente 21.132,54

002621 – 4.4.90.52.00.00 – 3 – 1 – 753 – Equipamentos e Material Permanente. 10.867,46

08.244.14202-093 – MANUT. PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

002791 – 3.3.90.30.00.00 – 3 – 3 – 747 – Material de Consumo 2.873,15

002791 – 3.3.90.30.00.00 – 3 – 3 – 748 – Material de Consumo 2.825,39

002791 – 3.3.90.30.00.00 – 3 – 1 – 747 – Material de Consumo 200,00

002791 – 3.3.90.30.00.00 – 3 – 1 – 748 – Material de Consumo 1.800,00

002791 – 3.3.90.30.00.00 – 3 – 1 – 706 – Material de Consumo 300,00

002791 – 3.3.90.30.00.00 – 3 – 3 – 706 – Material de Consumo 2.691,61

002791 – 3.3.90.30.00.00 – 3 – 1 – 720 – Material de Consumo 800,00

002791 – 3.3.90.30.00.00 – 3 – 3 – 720 – Material de Consumo 408,48

002792 – 3.3.20.93.01.00 – 3 – 3 – 706 – Restituição Convênios e Transf. da União 2.595,00

TOTAL 46.493,63

Artigo 2º - Servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior das Fontes de Recursos 706, 720, 747, 748 e 753, totalizando R\$ 32.526,17 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

SUB – TOTAL 32.526,17

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 04 / 12 de 2008
C.1.2008 nº 1293



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Artigo 3º - Servirá como complementação dos recursos desse decreto os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – DAS – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.14012-067 – ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

002610 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . . . 1.000,00

08.242.14142-070 – CONCESSÃO E REVISÃO DO BPC

002650 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo 1.000,00

08.243.14192-072 – CONTRATURNO SOCIAL (7 A 13 ANOS) PETI JORN.AMPL/B. CI.

002680 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo 1.000,00

002690 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 000 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

08.244.14062-074 – PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA

002730 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo 1.000,00

002740 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 200,00

002750 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . 300,00

002760 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 000 – Equipamentos e Material Permanente 667,46

08.244.14202 – 077 – MANUT. PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

002790 – 3.3.50.43.00.00 – 3 – 1 – 748 – Subvenções Sociais 1.800,00

08.244.14282-078 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

002810 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

002820 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . 5.000,00

SUB – TOTAL **13.967,46**

TOTAL **46.493,63**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 02 de Dezembro de 2008.

Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal